



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata – se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MT/MS e a fornecedora, **C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA**, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO

- JESSICA BARBOSA FERNANDES;
- INDIANARA FERRONATO PEREIRA.

PROCESSO: 034/2025

CONTRATO N° 407/2025.

OBJETO: Registro de preços para eventual realização de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, incluindo fornecimento de peças caso necessário, em atendimento às necessidades do Hospital Municipal, Atenção Básica e Saúde Bucal do município de Rio Verde de Mato Grosso/MS.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/05/2025.

VIGÊNCIA: 23/04/2026

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando – se a autoridade competente quando necessária providência pertinente aquela.

Rio Verde de MT/MS, 13 de maio de 2025

Réus Antônio Sabedotti Fornari
Prefeito Municipal

